Edital 01/2018

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS PARA PALESTRAS E DEMAIS EVENTOS ACADÊMICOS ORGANIZADOS PELO CENTRO ACADÊMICO XI DE MAIO – CAXIM

O Centro Acadêmico XI de Maio -CAXIM-, no uso de suas atribuições estatutárias, estabelece e divulga as normas para o procedimento de isenção do pagamento de inscrição e de emissão de certificados para palestras e demais eventos acadêmicos organizados pelo Centro Acadêmico XI de Maio, regional Goiânia, realizados nas dependências da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás.

1. O benefício de isenção será concedido ao candidato que, alternativamente, preencha os seguintes requisitos:

   a- Ser aluno do curso de graduação de Instituição de Ensino Superior pública e tenha ingressado pelo Sistema de Cotas em categoria cuja renda bruta familiar exigida seja igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita

   b- Ser aluno de curso de graduação de Instituição de Ensino Superior privada, mas que comprove ser oriundo de família de baixa renda, não possuindo renda familiar per capita superior a um salário mínimo e meio
2. O período para solicitação do benefício se inicia na data de divulgação do evento pelo Centro Acadêmico e encerra-se 48 horas (quarenta e oito horas) antes do início da realização do evento.
3. O candidato interessado em obter o benefício da isenção deverá enviar, no prazo devido, seus dados e comprovantes necessários que demonstrem o preenchimento dos pré-requisitos do item 1 para o e-mail caxim.ufg@gmail.com
4. Haverá reserva de 50% dos benefícios de isenção para alunos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás.
5. Será concedida isenção a todos os candidatos da Faculdade de Direito que cumprirem os requisitos deste edital. Quanto aos estudantes de outras faculdades ou instituições, será observada a ordem de envio da documentação necessária que demonstre o preenchimento dos requisitos do item 1, até o limite de 50% do total de isenções.

6. Os candidatos selecionados serão informados por email.
7. O candidato beneficiado deverá, obrigatoriamente, participar do evento ou, no caso de falta, justificar sua ausência no prazo de até 02 (dois) dias úteis pelo e-mail do CAXIM.
8. O candidato contemplado que não fizer uso do benefício e não justificar no prazo exigido não poderá participar dos próximos três processos de isenção.
9. Toda menção a horário neste Edital e nas divulgações de eventos realizados pelo CAXIM terá como referência o horário oficial de Brasília/DF
10. A inscrição no processo de isenção implica na aceitação pelo candidato de todos os termos e normas estabelecidas neste edital.
11. Os casos omissos neste edital serão devidamente avaliados pela pasta “Eventos” do Centro Acadêmico XI de Maio